**Lei Municipal n.º 785/2019 de 29** de **outubro** de 2019.

MINUTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de **R$ 300.000,00** para fins de investimentos em equipamentos e materiais permanentes da Atenção Básica do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil Reais), relativo à Proposta nº 11295.659000/1190-03 destinados aos investimentos em materiais permanentes para a atenção básica e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Por Recursos Vinculados**

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1232 INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – FNS – Proposta nº 11295.659000/1190-03

**44.90.52.00. Equipamento e Materiais Permanentes R$ 300.000,00**

Total do Superávit  **R$ 300.000,00**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde para investimento na atenção básica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e nove dias do Mês de outubro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

### *Marcicrênio da Silva Ferreira*

*Prefeito Municipal de São Felipe D´Oeste/RO*